



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 110 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para firmar convênio com o Ministério dos Esportes, a fim de realizar a construção de Quadra Poliesportiva.

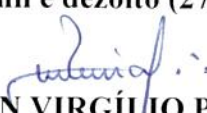
Art. 2º. O valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.107.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos convênios, conforme parecer consulta n.º 028/2004, TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar, através de contrato de repasse n.º 1058497-72/875000 com o Ministério dos Esportes.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será inserida na dotação orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.107.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 01/10/2018

